



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Assessoria de Relações Institucionais

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação para aquisição de cadeiras tipo Presidente e Diretor, conforme disposições deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A AGENERSA se encontra em um momento de expansão de suas atribuições, devido, principalmente ao leilão de concessão à iniciativa privada dos serviços de distribuição de água, coleta e tratamento de esgotos prestados pela CEDAE, um dos maiores projetos de concessão do país, e que, por conseguinte, fez com que o número de processos e servidores lotados nesta Instituição aumentasse vertiginosamente. Desse modo, a Agência tem reunido esforços para prover estrutura física segura, acessível, sustentável e flexível, tanto para a recepção de Usuários, quanto para a prestação dos serviços por parte dos Conselheiros e Servidores.

No atual contexto organizacional, em que há grande volume de trabalho como o observado atualmente na Agenersa, observa-se uma crescente adoção de práticas de trabalho que integram tecnologia e qualidade de vida no trabalho. Essa abordagem visa não apenas aumentar a eficácia e eficiência dos colaboradores, mas também promover saúde, higiene e satisfação no ambiente laboral. A aquisição de instrumentos adequados desempenha um papel crucial nesse processo, garantindo-se o direito à saúde dos servidores, o que reduz o índice de ausências e licenças e, conseqüentemente, a entrega à população de serviços de qualidade e excelência. Para tanto, o planejamento estratégico na aquisição e uso desses instrumentos incorpora medidas preventivas contra problemas ergonômicos, fisiológicos e outras questões relacionadas à saúde ocupacional.

Quanto ao objeto deste processo, houve a seguinte aquisição, vinculada ao processo SEI-220007/000986/2023, em 20 de julho de 2023:

ID SIGA	Item	Unidade	Quantidade
172384	CADEIRA DIRETOR ESPALDAR MÉDIO	UN	60

Todavia, diante do aumento no número de servidores e funcionários da Agência ao longo do ano de 2024, como, por exemplo, a nomeação de 50 novos servidores aprovados em concurso público no 2º semestre de 2023 e a nomeação de outros funcionários em cargos comissionados, bem como a previsão da nomeação de 20 novos servidores em um futuro próximo, além da necessidade de adquirir material suficiente para estoque em casos de emergências e imprevistos, há a necessidade de aquisição de novas unidades do bem referido acima, bem como a adequação das unidades a modelos mais confortáveis e saudáveis.

Dentro desse escopo, como forma de proporcionar um ambiente de trabalho mais ergonômico e dentro das normas de segurança do trabalho, há extrema necessidade de aquisição de mobiliários que atendam às exigências legais vigentes, bem como aos interesses públicos mencionados anteriormente. A intenção é também substituir os desgastados pelo uso no decorrer do tempo, os danificados e os que não atendem as normas vigentes, já que não servem mais aos fins para os quais foram concebidos.

Em análise preliminar à esta contratação, foi identificada a Ata de Registro de Preço (ARP) nº 008/2023, pela Secretaria de Estado de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, vinculada ao processo SEI-360343/000124/2022, que atende à necessidade descrita neste documento e à qual a Agenesra irá aderir, tendo em vista que não figura como participante atualmente.

Diante do quantitativo necessário para atendimento da demanda da Agenesra e do valor dos objetos na ARP supracitada, conforme será exposto adiante neste mesmo documento, verificou-se que a contratação se enquadra em hipótese de dispensa de licitação, conforme Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/21 e Art. 6º, II, da Lei Estadual 48.820/23. Com isso, dispensa-se para este processo a confecção de Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos, conforme Art. 15 da Lei Estadual 48.816/23.

3. DA DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Os objetos a serem adquiridos seguem descritos na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO ID	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA

1	7110.004.0263 (ID - 82959)	CADEIRA ,TIPO: PRESIDENTE, BASE: GIRATORIA - RODIZIO, AJUSTE ALTURA ASSENTO: GAS, RECLINACAO: AJUSTAVEL COM DESBLOQUEIO, MATERIAL ESTRUTURA: ACO CARBONO, BRACO: REGULAVEL, ENCOSTO: AJUSTE INCLINACAO, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: TELA SINTÉTICA, COR: PRETA, PORTA LIVRO: SEM, PRANCHETA: SEM	UNIDADE	20
2	7110.004.0415 (ID - 107575)	CADEIRA ,TIPO: DIRETOR, BASE: GIRATORIA, AJUSTE ALTURA ASSENTO: REGULAVEL, RECLINACAO: AJUSTAVEL, MATERIAL ESTRUTURA: ACO, BRACO: COM, ENCOSTO: AJUSTAVEL, REVESTIMENTO ASSENTOENCOSTO: MATERIAL ELASTICO - TELA, COR: PRETA, PORTA LIVRO: SEM, PRANCHETA: SEM	UNIDADE	65

3.2. Cadeira Espaldar alto c/ apoio de cabeça

Cadeira, tipo presidente; Cadeira Ergonômica; em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 17 – NR17

- a) Encosto: estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica com superfície em material elástico (tela), sem utilização de espuma e similares, para propiciar melhor distribuição da pressão do corpo do usuário. Apoio lombar fabricado em poliuretano com regulagem de altura, permanecendo seu espaldar fixo. Suporte para o encosto em material injetado de alta resistência. Dimensões do encosto: largura mínima de 450mm e máxima de 500mm; extensão vertical mínima de 500mm e máxima de 580mm;
- b) Apóia-cabeça: Estrutura e sistema idêntico ao assento e encosto, regulagem de inclinação e altura. Dimensões aproximadas(permitida variação): largura 32,5 cm e altura 20 cm. Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em chapa de aço estampada que garante alta resistência mecânica.
- c) Assento: interno em madeira compensada multilâminas com no mínimo 10mm de espessura. Espuma injetada em poliuretano flexível com densidade mínima de 45 kg/m³ e máxima de 50 kg/m³ e espessura mínima de 40mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do PVC nas bordas. Regulagem da profundidade do assento com variação de 50mm em no mínimo. Dimensões do assento: Profundidade mínima de 460mm e máxima de 510mm. Largura mínima de 450mm e máxima de 500mm.

c) Revestimento: a almofada do assento deverá ser revestida com tecido 100% poliéster, na cor preta, com gramatura mínima de 200 g/m² (apresentar cartela do fabricante).

d) Mecanismo: com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em chapa de aço estampada. Deverá possuir movimento de reclinção do encosto e do assento de forma conjugada (tipo relax) com possibilidade de travamento do encosto na posição vertical. Deverá possibilitar o ajuste da tensão através de manípulo posicionado embaixo do assento para adequar o movimento relax ao biótipo (peso) do usuário.

e) Base: com 5 patas, fabricada em nylon injetado. Rodízio duplo.

f) Braços: apoia braços em poliuretano. Suporte do apoia-braço regulável, injetado em termoplástico de alta resistência. Possui regulagem vertical.

g) garantia: mínima 3 (três) anos

3.3. Cadeira espaldar médio

Cadeira, tipo diretor; Cadeira Ergonômica; em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 17 – NR17

a) Encosto: estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica com superfície em material elástico (tela), sem utilização de espuma e similares, para propiciar melhor distribuição da pressão do corpo do usuário. Apoio lombar fabricado em poliuretano com regulagem de altura, permanecendo seu espaldar fixo. Suporte para o encosto em material injetado de alta resistência. Dimensões do encosto: largura mínima de 430mm e máxima de 490mm; extensão vertical mínima de 450mm e máxima de 480mm;

b) Apóia-cabeça: sem apoio de cabeça;

c) Assento: Assento: interno em madeira compensada multilâminas com no mínimo 10mm de espessura. Espuma injetada em poliuretano flexível com densidade mínima de 45 kg/m³ e máxima de 50 kg/m³ e espessura mínima de 35mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do PVC nas bordas. Regulagem da profundidade do assento com variação de 50mm em no mínimo 4 posições. Dimensões do assento: Profundidade mínima de 430mm e máxima de 490mm. Largura mínima de 440mm e máxima de 490mm.

c) Revestimento: a almofada do assento deverá ser revestida com tecido 100% poliéster tipo crepe, na cor preta, com gramatura mínima de 200 g/m² (apresentar cartela do fabricante).

d) Mecanismo: com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em chapa de aço estampada. Deverá possuir movimento de reclinção do encosto e do assento de forma conjugada (tipo relax) com possibilidade de travamento do encosto na posição vertical. Deverá possibilitar o ajuste da tensão através de manípulo posicionado embaixo do assento para adequar o movimento relax ao biótipo (peso) do usuário.

e) Base: com 5 patas, fabricada em nylon injetado. Rodízio duplo.

f) Braços: apoia braços em poliuretano. Suporte do apoia-braço regulável, injetado em termoplástico de alta resistência. Possui regulagem vertical.

g) garantia: mínima 3 (três) anos

3.4 Conforme demonstrado na sessão 2 deste documento, a determinação de unidades e quantidades a serem

adquiridas levou em conta a contratação anterior envolvendo o tipo de objeto em análise e seu consumo e utilização prováveis, de modo a possibilitar economia de escala.

3.5. Definição da natureza do bem

3.5.1. O objeto da presente contratação pode ser objetivamente especificado por meio dos padrões usuais de mercado, sendo classificado como bem comum.

4. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Em análise preliminar, foi identificada a Ata de Registro de Preço (ARP) nº 008/2023, pela Secretaria de Estado de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, vinculada ao processo SEI-360343/000124/2022, que atende à necessidade descrita neste documento, cujos valores individualizados para os objetos deste TR são:

ITEM	CÓDIGO ID	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	VALOR
1	7110.004.0263 (ID - 82959)	CADEIRA ,TIPO: PRESIDENTE, BASE: GIRATORIA - RODIZIO, AJUSTE ALTURA ASSENTO: GAS, RECLINACAO: AJUSTAVEL COM DESBLOQUEIO, MATERIAL ESTRUTURA: ACO CARBONO, BRACO: REGULAVEL, ENCOSTO: AJUSTE INCLINACAO, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: TELA SINTÉTICA, COR: PRETA, PORTA LIVRO: SEM, PRANCHETA: SEM	Ordelsing	R\$ 878,90
2	7110.004.0415 (ID - 107575)	CADEIRA ,TIPO: DIRETOR, BASE: GIRATORIA, AJUSTE ALTURA ASSENTO: REGULAVEL, RECLINACAO: AJUSTAVEL, MATERIAL ESTRUTURA: ACO, BRACO: COM, ENCOSTO: AJUSTAVEL, REVESTIMENTO ASSENTOENCOSTO: MATERIAL ELASTICO - TELA, COR: PRETA, PORTA LIVRO: SEM, PRANCHETA: SEM	Qualiflex	R\$ 649,74

4.2. Análise de contratações similares em outros órgãos:

Para aquisição de objetos similares aos pretendidos neste processo, foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos, por meio de consulta ao portal do SIGA e do COMPRASNET, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do Órgão, bem como escolher atestar a economicidade da ARP supracitada, conforme quadro abaixo:

Processo	Órgão	Fornecedor	Unidades	Valor Unitário	Nº da Contratação
PE0018/13	FUNPERJ - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ERJ	FLEXFORM INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA.	1	R\$ 1.952,69	2014000167
SEI-040161/016148/2023	RIOPREVIDÊNCIA - FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	FLEXFORM INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA.	352	R\$ 1.775,33	2024004153
00509968000148-1-000696/2023	TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS	FERNANDA ANDRADE MENDONCA SOUZA 06494350607	2	R\$ 5.494,00	00531954000120-2-000045/2024
00396895000125-1-000217/2023	MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	FK GRUPO S/A	107	R\$ 917,55	00396895000125-2-000109/2024

4.3. Conclusão:

Após levantamento e análise de contratações similares em outros órgãos, é possível perceber que, inicialmente, os valores unitários praticados no âmbito da ARP 008/2023, pela Secretaria de Estado de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, vinculada ao processo SEI-360343/000124/2022, demonstram-se vantajosos e atuais, atendendo assim o Art. 33, III, do Decreto Estadual 46.642/2019, tendo em vista que a ARP é regida pela Lei Federal 8.666/93.

A vantajosidade e economicidade da ata e dos valores aqui explicitados, bem como a confirmação do modo como será feita contratação, se diretamente, por dispensa de licitação, ou por adesão à ARP, serão realizados em momento posterior, após pesquisa de preço realizada em conformidade com o Capítulo IV do Decreto Estadual 48.816/2023.

5. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E VALOR DA CONTRATAÇÃO

As estimativas para aquisição dos objetos levarão em consideração os quantitativos

levantados pela Agenersa, de acordo com as justificativas incluídas neste processo, e os valores publicados no âmbito da ARP 008/2023, pela Secretaria de Estado de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, vinculada ao processo SEI-360343/000124/2022, estruturados na tabela a seguir:

ITEM	CÓDIGO ID	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	7110.004.0263 (ID - 82959)	CADEIRA ,TIPO: PRESIDENTE, BASE: GIRATORIA - RODIZIO, AJUSTE ALTURA ASSENTO: GAS, RECLINACAO: AJUSTAVEL COM DESBLOQUEIO, MATERIAL ESTRUTURA: ACO CARBONO, BRACO: REGULAVEL, ENCOSTO: AJUSTE INCLINACAO, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: TELA SINTÉTICA, COR: PRETA, PORTA LIVRO: SEM, PRANCHETA: SEM	20	R\$ 878,9000	R\$ 17.578,00
2	7110.004.0415 (ID - 107575)	CADEIRA ,TIPO: DIRETOR, BASE: GIRATORIA, AJUSTE ALTURA ASSENTO: REGULAVEL, RECLINACAO: AJUSTAVEL, MATERIAL ESTRUTURA: ACO, BRACO: COM, ENCOSTO: AJUSTAVEL, REVESTIMENTO ASSENTOENCOSTO: MATERIAL ELASTICO - TELA, COR: PRETA, PORTA LIVRO: SEM, PRANCHETA: SEM	65	R\$ 649,7425	R\$ 42.233,26
VALOR TOTAL	R\$ 59.811,26				

Com isso, têm-se que o valor estimado da contratação será de **R\$ 59.811,26**.

A equipe de pesquisa de mercado realizará, em momento oportuno, antes de o procedimento licitatório, ampla pesquisa de mercado para aferição de estimativa mais elaborada do valor da contratação, conforme os parâmetros determinados no Capítulo IV do Decreto Estadual nº 48.816/2023.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Justificativa para o não parcelamento do objeto

6.1.1. No âmbito dos objetos em análise neste TR, é crucial reconhecer que, apesar dos itens serem divisíveis, licitá-los de forma separada acarretaria na perda de escala, resultando em um consequente aumento dos custos associados a cada componente. Esta circunstância implicaria na redução da economicidade inerente ao processo de contratação. Já adjudicar o conjunto de itens a uma mesma empresa emerge como alternativa estratégica, pois permitiria à contratada otimizar a utilização dos insumos disponibilizados nos eventos, além de propiciar uma gestão mais eficiente do serviço, dos recursos humanos e materiais utilizados nos serviços.

6.1.2. Para a administração pública, a reunião dos itens licitados sob uma mesma licitação e contrato, também permite uma maior eficiência na utilização dos seus recursos humanos, tendo em vista que não teria que disponibilizar seus servidores para a gestão, fiscalização e recebimento de vários objetos, o que demandaria tempo e atenção para verificar e atestar a boa condição dos itens contratados, além dos aspectos formais de cada uma das contratações. Quanto a viabilidade técnica, é importante ressaltar que o fornecimento pela mesma empresa proporciona uma melhor padronização dos itens, diminuindo o risco de haver uma discrepância excessiva entre eles.

6.1.3. Diante do exposto nesta seção, opta-se pelo não parcelamento do objeto como estratégia para a licitação de serviços de buffet, concentrando os itens sob um único processo, o que não apenas favorecerá a economicidade do processo, mas também proporcionará uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, otimizando esforços administrativos e operacionais, além de mitigar os riscos inerentes a esta licitação.

6.2. Prazo de Entrega: 40 (quarenta) dias corridos contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (NE) ou da Autorização de Compra ou de outro instrumento similar.

6.3. Pagamento: à vista, com prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data final do período de adimplemento de cada pedido realizado por Órgão ou Entidade.

6.4. A garantia fornecida para os itens é a prevista na Lei 8078 de 11/09/1980 – Código de Defesa do Consumidor, observando-se a garantia mínima indicada no item 3 deste TR.

6.5. Os itens deverão atender a NR17 do Ministério do Trabalho e as Normas ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) mais atuais pertinentes, quando cabível.

6.6. Os itens deverão ser entregues na sede da Agenesra, no endereço Avenida Treze de Maio, nº 23, Edifício Darke/ 23º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-902, obedecendo os critérios de recebimento provisório e definitivo conforme o item 9.2 deste TR.

6.7. Forma de execução

6.7.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (NE), da Autorização de Compra ou de outro instrumento similar, que deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após sua emissão.

6.7.2. Os itens deverão ser entregues na sede da Agenesra, no endereço Avenida Treze de Maio, nº 23, Edifício Darke/ 23º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-902, em horário comercial, a não ser que o FORNECEDOR e a Contratante concordem expressamente em atender solicitação que se realize fora

do horário comercial.

6.7.3. Aos itens que não venham montados de fábrica, a montagem será realizada pela CONTRATADA em momento seguinte à entrega, a partir da solicitação do representante do setor demandante.

6.8. Duração do contrato

6.8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

6.9. Reajuste de preços

6.9.1. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta ou do orçamento, poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IPCA/IBGE, que deverá retratar a variação efetiva dos custos na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 92, da Lei Federal n.º 14.133/23.

6.10. Garantia Contratual

Sabendo-se que a garantia, prevista art. 96 da Lei Federal 14.133/23, tem por objeto assegurar a execução do contrato administrativo e, ainda, que a lei remete à discricionariedade da Administração sua exigência; considerando a tratar-se de aquisição de bens cujo pagamento será realizado somente após a entrega dos insumos, diminuindo os riscos à Administração, fica dispensada a apresentação da garantia financeira.

6.10. Critérios e práticas de sustentabilidade

Visando promover a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável, a empresa, sempre que cabível, deverá atentar-se para os seguintes aspectos: Economia no consumo de água e energia; Minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados; Racionalização do uso de matérias-primas; Adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente.

6.11. Possibilidade de subcontratação

Não será admitida a subcontratação.

6.12. Possibilidade de participação de Consórcio

Não será admitida a participação de consórcio, tendo em vista o amplo mercado em que o objeto deste TR está inserido e a sua aquisição e entrega não serem complexas, sendo a demanda plenamente atendida por diversas empresas.

7. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Responsabilidades do fornecedor

7.1.1. Caberá ao FORNECEDOR atender com lisura e pontualidade as previsões deste Termo de Referência, competindo-lhe dentre outras:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo que for estipulado;
- b) Retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente dentro do prazo aceitável;
- c) Proceder a entrega do objeto, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante e todas as informações pertinentes.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e com os prazos indicados no Anexo A.
- e) Substituir reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo determinado pelo requisitante, o objeto com avarias ou defeitos, sendo certo que o material entregue em substituição deverá ser de marca, modelo e especificações técnicas idênticos ao substituído;
- f) Comunicar ao ÓRGÃO PARTICIPANTE, no prazo máximo de 72 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do fornecimento, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Manter o ÓRGÃO PARTICIPANTE isento de toda e qualquer reivindicação ou reclamação de seus empregados por perdas e danos ou indenização por prejuízos de qualquer natureza, que tenha sofrido ou causado a terceiros, em decorrência do cumprimento do fornecimento, independente de haver ou não contratado seguro adequado e suficiente para tais circunstâncias.
- i) Responsabilizar-se pela entrega dos itens montados ou montagem dos itens no ato entrega, a partir da solicitação do representante do ÓRGÃO.

7.1.2. Responsabilidades do Contratante

7.1.2.1. Caberá ao CONTRATANTE as responsabilidades mencionadas neste TR, bem como no Edital devendo, entre outros:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este Termo de Referência e seus anexos.
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c) Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no todo ou em parte, às suas expensas.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO.
- e) Comunicar ao CONTRATADO para que emita Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, com vistas à liquidação e pagamento, no caso de divergência acerca do cumprimento das obrigações assumidas, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.
- f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato ou Termo de referência
- g) Aplicar ao CONTRATADO sanções motivadas pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, na forma prevista na lei e neste TR.

h) Dar ciência à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade para as providências junto à Procuradoria Geral do Estado, com vistas a adoção de eventuais medidas judiciais, em caso de descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO.

i) Emitir decisão fundamentada sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

k) O presente Contrato não configura vínculo empregatício entre os trabalhadores, ou sócios do CONTRATADO e o CONTRATANTE.

8. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

8.1. Qualificação Técnica

Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, na forma do artigo 67, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/23 que indiquem nome, função, endereço, telefone, e-mail ou telefax de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio para eventual contato pela Agenersa.

a.1) O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) comprovar que o licitante já forneceu ao menos 50% (cinco por cento) do quantitativo total previsto para esta contratação.

a.2) Poderá ser apresentado mais de um atestado de capacidade técnica, sendo aceito o seu somatório, desde que reste demonstrada a execução concomitante do objeto.

8.2. Amostra

8.2.1. Para fins de avaliação das especificações dos bens, o licitante arrematante deverá apresentar catálogos/folders dos produtos.

8.2.2. Deverá apresentar ainda, visando garantir a qualidade dos itens, parecer técnico de teste de resistência e qualidade sobre os materiais licitados, emitido por laboratório acreditado pela RBLE - Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio, apresentando os resultados de ensaios realizados com base nas normas técnicas "NBR 13.962 – Móveis para escritório - Cadeiras" e "NRB 15.164 - Móveis estofados - Sofás" da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), devendo conter nos pareceres, a identificação do fabricante, modelo e número de referência do produto, que deve ser o mesmo do material a ser fornecido.

8.2.3. A documentação apresentada será analisada por representante da Agenersa e irá nortear a avaliação técnica, emitindo-se laudo motivado acerca dos itens, podendo, ainda, ser realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.

8.2.4. Serão rejeitados os itens que não atenderem às especificações descritas neste Termo de Referência.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Procedimentos de gestão e fiscalização

9.1.1. A gestão da contratação será realizada por agente público especialmente designado, denominado gestor da contratação.

9.1.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão de fiscalização de contrato composta por servidores da AGENERSA, conforme nomeação em ato próprio.

9.1.3. É vedado aos gestores e aos fiscais transferir as atribuições que lhes forem conferidas pela autoridade competente.

9.1.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei n. 14.133/21.

9.1.5. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, encaminhando à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.1.6. Quaisquer entendimentos, sempre respeitando o conteúdo do fornecimento, entre o responsável do CONTRATANTE e o Preposto do FORNECEDOR serão feitos sempre por escrito, não sendo consideradas alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais.

9.1.6.1. Deverá ser indicado formalmente pelo FORNECEDOR um Preposto, autorizado a tratar com o CONTRATANTE a respeito de todos os aspectos que envolvam a execução do fornecimento.

9.1.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

9.1.8. O FORNECEDOR se obriga a cumprir fiel e integralmente as exigências que venham a ser feitas pelos servidores designados que terão plenos poderes para:

9.1.8.1. Recusar o objeto ou parte dele quando estiver em desacordo com as discriminações do objeto.

9.1.8.2. Propor as medidas que couberem a cada situação não prevista.

9.1.9. Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2023, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Avaliação da qualidade e aceite do objeto / Recebimento provisório e definitivo

9.2.1. O licitante deverá apresentar o objeto licitado com toda a identificação original em sua embalagem, na forma em que é elaborada pelo fabricante.

9.2.2. Todos os volumes em forma de caixas, embalagens ou outro meio deverão ser facilmente identificáveis pelo lado externo, de modo a facilitar a movimentação e a identificação dos estoques, informando a especificação e a quantidade dos materiais contidos dentro da embalagem.

9.2.3. O armazenamento e transporte até a entrega aos locais estabelecidos pelos órgãos será de responsabilidade do FORNECEDOR e deverão ser conduzidos dentro das melhores práticas e técnicas, visando o atendimento às normas e legislações vigentes sobre armazenamento e transporte de bens,

garantindo a integridade dos materiais transportados e das pessoas envolvidas.

9.2.4. As despesas com os fretes até os locais das entregas definitivas serão de responsabilidade do FORNECEDOR, cabendo a esta também os custos por danos ou acidentes que se acometerem aos materiais em momento prévio à entrega definitiva.

9.2.5. O carregamento e o descarregamento dos materiais deverão incluir equipamentos e mão de obra no destino e a cobertura de responsabilidade civil por parte do transportador de carga rodoviário.

9.2.6. Os itens deverão ser montados, sob responsabilidade do FORNECEDOR, a partir da solicitação do representante do setor demandante.

9.2.7. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 (sete) dias corridos, pelo(s) responsável(eis) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.2.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.2.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.2.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.2.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes do incorreto cumprimento do objeto.

9.2.12. Os itens serão recusados inteiramente nas seguintes condições:

9.2.12.1. Caso sejam entregues em desconformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo e da proposta vencedora;

9.2.12.2. Caso detectado que qualquer componente adquirido não seja novo;

9.2.12.3. Caso apresente defeitos ou vícios, em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação.

9.3. Pagamento

9.3.1. Os pagamentos serão realizados à vista, efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

9.3.2. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pelo CONTRATADA.

9.3.3. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada mês;

9.3.4. Considera-se adimplemento o cumprimento das obrigações do objeto, em cada mês, devidamente atestada pelos servidores designados para a fiscalização do contrato;

9.3.5. Para fins de pagamento, as notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais contratuais, especialmente as de natureza fiscais, e encaminhadas a Superintendência Administrativa da Agenesra, através do e-mail supad@agenersa.rj.gov.br, para o efetivo pagamento, previamente atestada pelos fiscais da contratação;

9.3.6. Os pagamentos serão realizados de acordo com as solicitações realizadas, considerando a quantidade e valor dos itens adquiridos.

10. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Os recursos necessários à realização da contratação correrão a conta de dotações orçamentárias a serem compromissadas pela Superintendência Orçamentária da Agenesra em momento futuro, prévio à contratação.

11. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Caso na pesquisa de preço seja atestado que não há vantajosidade e economicidade para aderir à ARP 008/2023 da SEPOL ou condições para realizar a contratação direta por dispensa de licitação, serão adotados critérios e forma de seleção conforme os itens a seguir:

11.1. Forma de seleção

11.1.1. O fornecedor será selecionado através de licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

11.2. Âmbito da licitação

Sabendo-se que o objeto a ser contratado é considerado comum no mercado nacional, sendo oferecido e comercializado por um vasto número de empresas e fornecedores, a licitação será em âmbito nacional.

11.3. Critério de julgamento

11.3.1. O critério de julgamento das propostas da presente licitação será de Menor Preço Unitário por Item, cuja proposta/amostra vencedora deverá atender às especificações da qualidade técnica, de modo a atender ao Art. 17, VII, do Decreto Estadual 48.816/2023.

11.4. Critério de aceitabilidade de preços

O critério de aceitabilidade de preços, em respeito à Resolução PGE/RJ nº 4.012 de 17/01/2017, será realizado através do preço máximo (estimado) unitário de cada item.

11.5. Da possibilidade de licitação exclusiva e de cota reservada para micro e pequenas empresas

11.5.1. Para o item objeto deste Termo de Referência, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

11.5.2. Caso não haja microempresas e empresas de pequeno porte interessadas no fornecimento do objeto, este será estendido a todas as empresas.

12. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

12.1. Considerando os requisitos da Lei Estadual nº 7.753/17, não será exigido Programa de Integridade.

13. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Equipe de Planejamento da Contratação		
Matrícula/ID	Nome e cargo do Servidor	Órgão
5144783-5	Douglas Elisiário da Silva - Área Requisitante	SUPAD
5144782-7	Daniel Tavares - Integrante Administrativo	SUPAD
5013977-0	Carlos Eduardo Correia Henriques - Revisor	SUPAD

Rio de Janeiro, 30 abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Correia Henriques, Superintendente**, em 01/07/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Tavares do Nascimento, Analista**, em 01/07/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Elisiário da Silva, Analista**, em 01/07/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **77728120** e o código CRC **F145C5F0**.

Referência: Processo nº SEI-480002/005445/2024

SEI nº 77728120

Av Erasmo braga, 118, 9º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.020-000
Telefone: